

- 1 - Carmem Dotto Soares de Soares
- 2 - Santa Cruz do Sul
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Augusto Deon
- 2 - Cruz Alta
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Vera Lúcia Rubenich Zanchet
- 2 - São Francisco de Paula
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Alfredo da Silva Schlorke
- 2 - São Francisco de Paula
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Juarez Martins Hoppe
- 2 - Encantado
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Simone Meredith Scheffer Basso
- 2 - Cachoeira do Sul e Encantado
- 3 - R\$ 1.800,00

- 1 - Marlu Carvalho Simões
- 2 - Encantado
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Mauro Valdir Schumacher
- 2 - Cachoeira do Sul
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Paulo Oleksiuk
- 2 - Porto Alegre
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - João César Altíssimo
- 2 - Porto Alegre
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Gladis Cleci Hermes Thomé
- 2 - Caxias do Sul
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Marcos Julio Fuhr
- 2 - Novo Hamburgo e Caxias do Sul
- 3 - R\$ 1.800,00

- 1 - Ivalina Porto Nicola
- 2 - Vacaria
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Rozimeri Pereira Marques
- 2 - Montenegro
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Bernardete Maciel Seibt
- 2 - Montenegro
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Cleoni Maria Barboza Fernandes
- 2 - Cruz Alta
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Eva Lizety Ribes
- 2 - São Francisco de Paula e Cruz Alta
- 3 - R\$ 1.800,00

- 1 - Lidia Mariana Fiúza
- 2 - Caxias do Sul
- 3 - R\$ 900,00

- 1 - Lenio Sergio Camargo Mancio
- 2 - Porto Alegre e Cachoeira do Sul
- 3 - R\$ 1.800,00

- 1 - Jorge Duarte Barbosa
- 2 - Montenegro
- 3 - R\$ 900,00

Porto Alegre, 02 de abril de 2002.

Jane Bauer,
Pró-Reitora de Administração e Planejamento.

D- 107.709

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
Boletim 09/2002

O Presidente da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, no uso de suas atribuições concede:
Licença-prêmio gozo: Nos termos do artigo 151, item I da Lei Complementar n.º 10.098/94 aos Profs. Orq. Cl Única, José W. C. R. Moreira, 3 meses a contar de 04.03.2002, corresp. ao qting.24.05.91 e 23.05.96;
Gratificação Adicional: Nos termos do art. 115, item I, da Lei Complementar n.º 10.098/94 ao Prof. Orq. Walter O Schlupp, 15%, a/c 16.02.02.

Porto Alegre, 02 de abril de 2002

ARNALDO CAMPOS DA CUNHA
Presidente.

D- 107.732

Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

CAIXA ESTADUAL S.A. GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA DE FOMENTO Estado da Participação Popular

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATADA: Celular CRT S.A. OBJETO: Empréstimo de estações móveis celulares. PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 07.02.2002.

SÚMULA DE ADITAMENTO A CONTRATO

CONTRATADA: Edil Impermeabilizações e Comércio Ltda. OBJETO: Obras complementares à Fase 1 do contrato original. PRAZO: 30 dias a contar da conclusão da Fase 1. VALOR TOTAL: R\$ 11.456,00. Ratificam-se as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2002.

Eduardo Maldonado Filho,
Diretor - Presidente.

Secretaria da Ciência e Tecnologia

CIENTEC
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo de Cadastro de Planos de Negócio para Incubadora Tecnológica de Design de Produto

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - Cientec, em atendimento às disposições do Decreto Estadual n. 36.690/96, que institui o Parque Tecnológico da Região Metropolitana, torna público o presente, para **cadastro de pessoas físicas e jurídicas interessadas em instalar-se na Incubadora Tecnológica de Design de Produto - (Av. das Indústrias, 2270 - Cachoeirinha, RS)**, para o desenvolvimento de processos e/ou produtos de base tecnológica, fundamentados em design de produto. Os interessados deverão retirar os critérios para apresentação do Plano de Negócio na secretaria da Incubadora Tecnológica Cientec - ITC, na Rua Washington Luiz, 675, prédio 1, Porto Alegre, RS, a partir do dia 02/04/2002, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17hs, ou pelo e-mail itc@cientec.rs.gov.br, ou ainda obter informações pelo telefone (51) 3287 2144/45/49. O prazo para apresentação das propostas encerra-se às 17hs do dia 16/04/2002. Porto Alegre, 14 de março de 2002.

Prof. Odilon Antônio Marcuzzo do Canto, Presidente.

D- 107.689

GABINETE DE REFORMA AGRÁRIA

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e VALDOMIRO FELDENS e IZABEL FERREIRA DA SILVA FELDENS; Objeto: O pagamento a agricultor de indenização de área de terras indígenas, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; Modalidade: Escritura Pública de Indenização e de Re-Ratificação celebradas no Tabelionato de Notas de Constantina sob os n.ºs. 6.545-104, fls.136v/137v e 6.593-149, fls.187; Valor: R\$ 6.535,13; Recursos: FUNTERRA/RS; Data da Assinatura: 15/03/2002 e 28/03/2002. Tudo conforme proc. n.º 000341-0805/01-1. Em, 02 de abril de 2002. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária, sito à Av. Praia de Belas, n.º 1768, Porto Alegre/RS.

Diretor Administrativo/GRA

SÚMULA

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do Gabinete de Reforma Agrária e CIRSO FELDENS e sua esposa SUELY MARIA FELDENS e IZABEL FERREIRA DA SILVA FELDENS; Objeto: O pagamento a agricultor de indenização de área de terras indígenas, conforme estabelecido nos arts. 231 e 232 da Constituição Federal; Modalidade: Escritura Pública de Indenização e de Re-Ratificação celebradas no Tabelionato de Notas de Constantina sob os n.ºs. 6.544-103, fls.135v/136v e 6.592-148,

fls.186; Valor: R\$ 6.535,08; Recursos: FUNTERRA/RS; Data da Assinatura: 15/03/2002 e 28/03/2002. Tudo conforme proc. n.º 000341-0805/01-1. Em, 02 de abril de 2002. O instrumento está à disposição no Gabinete de Reforma Agrária, sito à Av. Praia de Belas, n.º 1768, Porto Alegre/RS.

Diretor Administrativo/GRA

D- 107.715

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2002

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a epidemia de dengue no país, torna iminente a introdução da doença no estado pelo aumento da circulação do vírus (através de 700 casos suspeitos notificados de janeiro à março do ano em curso, sendo 154 já confirmados) e pelo aumento do número de municípios com a presença do vetor;

Considerando que a implantação/implementação da vigilância e controle dos vetores, de forma permanente, em todos os municípios, é o único modo de diminuir o risco de ocorrência de surtos/epidemia de dengue e deve ser urgentemente garantida;

Considerando que a estruturação dos municípios nessa área vem ocorrendo a partir da Descentralização da Epidemiologia e Controle de Doenças que envolve a Programação Pactuada Integrada e o Teto Financeiro;

Considerando que esse processo de descentralização é complexo e apresenta dificuldades cuja solução tem sido buscada em conjunto, pelos gestores estadual e municipais, uma vez que a incorporação, pelos sistemas municipais e estadual de saúde, de novas atribuições e novas tecnologias, acarreta a necessidade de formação de equipes de trabalho;

Considerando que o processo de certificação formulado encontra dificuldades em manter agilidade de repasses financeiros entre Estado e Municípios em razão dos requisitos processuais exigidos dependem de capacitação de equipes municipais e regionais para atendê-los e por se tratar de processo novo, de implantação ainda recente, gerando dúvidas, quanto à sua execução, em todos os níveis de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Efetivar o repasse financeiro das parcelas do Teto da Epidemiologia do ano de 2001 a todos os municípios certificados, independente de pendências administrativas;

Parágrafo 1º - As correções de eventuais pendências nos processos de certificação deverão ocorrer num prazo de 90 dias.

Parágrafo 2º - O não cumprimento dos compromissos pactuados implicará na suspensão da pactuação 2002, e do respectivo repasse financeiro.

Artigo 2º - Desencadear processo de repactuação de atribuições e financiamento de ações, envolvendo todas as instâncias de gestão, com o objetivo de constituição de equipes, mediante contratação ou redistribuição de pessoal, e implantação efetiva da vigilância dos vetores em todos os municípios, com o apoio técnico da Secretaria da Saúde do Estado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2002.

Maria Luiza Jaeger,
MARIA LUIZA JAEGER,
Secretária de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 11/2002

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional de Saúde da 11ª Região, como segue:

GOVERNO

11ª Coordenadoria Regional de Saúde

Titular: Dervile Luis Bettato

Suplente: Márcia F. Matté

15ª Coordenadoria Regional de Educação

Titular: Elaine A. da Rocha

Suplente: Isabel Rosa Gritti

ASSEDISA

Titular: Jussara Serafini

Suplente: Inocente Alberto Grandi

PROFISSIONAIS

AMRGS

Titular: Lídia Magalhães
Suplente: Paulo Martins
Conselho Regional de Odontólogos

Titular: Wolnei L. A. Centenaro
Suplente: Análise Marcolin Centenaro
Associação dos Psicólogos

Titular: Jaqueline de S. Pagliosa
Suplente: Eloisa B. Schmidt

Associação dos Enfermeiros(AEFE)

Titular: Vera Menegolla
Suplente: Delei Trentim
PRESTADORES
Hospital Regional Santa Terezinha

Titular: Hélio José Biachi
Suplente: Leila Cristina Duflot
Associação dos Hospitais(AU)
Titular: Marisa Magnaboco

ATAPERGS (AU)

Titular: Ondina Maria Paia
Suplente: Eduardo Gauze

IGREJAS (AU)

Titular: Carmem S. G. Baion
Suplente: Aidy Froeder
COOTENASUL

Titular: Helena Vicenzi
APCAL/AAA

Titular: Cláudia K. Becher
Suplente: Mônica Luiza Kseling

MPA (AU)

Titular: Nelcindo de M. Faltão
Suplente: Luís Macari
ADAU

Titular: Naides M. B. Kruger
Suplente: Circe Delatorre
Microrregional Aratiba

Titular: José S. Sette
Suplente: Irino Bagatini
Microrregional de Erechim

Titular: Paulo Follador
Suplente: Fernando Vazluck
Microrregional de Getúlio Vargas

Titular: Rosa da Silva Sabadini
Suplente: Edilene Balsanello
Microrregional de Jacutinga

Titular: Valdir Sangali
Suplente: Volmir Nogara
Microrregional de Severiano de Almeida

Titular: Adelar Luís Bizzoni
Suplente: Alfeu Gazoni
Microrregional de São Valentin

Titular: Sérgio Arini
Suplente: Maximino Reis
Microrregional de Viadutos

Titular: Reinaldo Zorin
Suplente: Valdecir Stempkoski
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em
gor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 21 de março de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde

EMATER

Titular: Ligiamar Frizzo
Suplente: Jorge Silvano Silveira
SINDISAUDE

Titular: Marlene Giroto
Suplente: Maílson Lúcia Revers
SINATEM

Titular: Luis Batú
Microrregional de Aratiba

Titular: Adolfo Jorge S. Dino
Suplente: Maria Isabel Garbatto
Microrregional de Erechim

Titular: Gelei S. Cerioli Manareto
Suplente: Gilmar Mustinga
Microrregional de Getúlio Vargas

Titular: Geraldo Morosinski
Suplente: Irineu de Queiroz
Microrregional de Jacutinga

Titular: Docimar Bonatti
Suplente: Jairo Paulo Leyter
Microrregional de São Valentin

Titular: Luis Antônio Gemelli
Suplente: Evaldo Eikoff
Microrregional de Severiano de Almeida

Titular: Luis Busatto
Suplente: José Rodrigues Jacinto
Microrregional de Viadutos

Titular: Célio Veirich
Suplente: Naldo João Klosinski
UBUÁRIOS

CUT (AU)
Titular: Silvestre Sérgio Cachanoski
Suplente: João Darci Resende

MMTR (AU)
Titular: Lurdes Pazza
Suplente: Lídia Fernandes
COCEL

Titular: Valdir Basso
Suplente: Claudio Risson
CEPERGS (AU)

Titular: Celita Casagrande
Suplente: Marlene Moronsine
SUTRAF

Titular: Tânia Tirapele
Suplente: Sonia Zananelatto

SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:16110-20.00/02.4
Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas no
Curso de Especialização da Residência Integrada em Saúde
Mental, no Hospital Psiquiátrico São Pedro.
Contratado: Sandra Maria Salles Fagundes
Valor: R\$ 4.060,00 (honorários); R\$ 810,00 (obrigações
patronais)
Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei
8.666/93.
Ratificação: em 28/03/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:16168-20.00/02.5
Objeto: contratação de profissional para desempenhar a
função de supervisor e de acompanhamento dos residentes,
no Programa de Residência Integrada em Saúde Mental, do
Hospital Psiquiátrico São Pedro.
Contratado: Thomas Josué Silva.
Valor: R\$ 3.600,00 (honorários); R\$ 720,00 (obrigações
patronais)
Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei
8.666/93.
Ratificação: em 28/03/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:16163-20.00/02.1
Objeto: contratação de profissional para desempenhar a
função de professor da disciplina Psicofarmacologia, do
Curso de Especialização Residência Integrada em Saúde
Mental, e professor do Curso de Capacitação de Auxiliares de
Enfermagem no Hospital Psiquiátrico São Pedro.
Contratado: Antônio Carlos Scherer Marques da Rosa.
Valor: R\$ 2.500,00 (honorários); R\$ 500,00 (obrigações
patronais)
Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei
8.666/93.
Ratificação: em 28/03/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

Porto Alegre, 03 de Abril 2002.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

NºCONT.DCC/116/2002, Processo:16165-20.00/02.7, celebrado em
29.03.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da
Saúde e a Sra. ROSANE MONTEIRO RAMALHO. OBJETO: Serviços de
desenvolvimento de atividades de DOCÊNCIA DAS DISCIPLINAS
INTERVENÇÕES CLÍNICAS NO CAMPO DA SAÚDE MENTAL I E II,
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL
NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, no montante de 66
(sessenta e seis) horas-aula, a realizar-se no período de 01 de abril à 31 de
julho de 2002. Honorários VALOR:R\$ 3.300,00 RECURSO:
0006/2001/2501/3131.0015 Obrigações Patronais VALOR:R\$ 660,00
RECURSO: 0006/2001/2501/3132.0222. PRAZO: 01 de abril à 31 de julho
de 2002.

NºCONT.DCC/089/2002, Processo:73988-20.00/01.2, celebrado em
07.03.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da
Saúde e o Sr. LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES. OBJETO: Serviços
do desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, visando a
capacitação de profissionais no Curso de Planejamento Estratégico das Ações
do Centro de Referência de Redução de danos, no montante de 60 (sessenta)
horas-aula. Honorário VALOR:R\$ 3.600,00
RECURSO:1428/2095/9589/31310015 Obrigações Patronais VALOR:R\$
720,00 RECURSO: 0006/2001/2485/3132.0222. PRAZO: 08.03.2002 à
20.03.2002.

NºCONT.DCC/112/2002, Processo:16164-20.00/02.4, celebrado em
29.03.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da
Saúde e o Sra. FRANCLINE NUNES RAINONE. OBJETO: Serviços de
desenvolvimento de atividades de SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DE
TERAPIA OCUPACIONAL TANTO CURRICULAR COMO DOS
RESIDENTES DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM
SAÚDE MENTAL NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, no
montante de 90 (noventa) horas-aula a realizar-se no período de 01 de abril à
31 de julho de 2002. Honorário VALOR:R\$ 4.500,00
RECURSO:0006/2001/2501/31310015 Obrigações Patronais VALOR:R\$
900,00 RECURSO: 0006/2001/2501/3132.0222. PRAZO: 08.03.2002 à
20.03.2002.

Porto Alegre, 03 de Abril de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

NºT.A.DCC/065/2002, Processo:23389-20.00/98.7, celebrado em
22.03.2002, ao Contrato nº159/98, celebrado em 18.12.98, entre o Estado do
Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE
EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL-SEBS HOSPITAL
BENEFICENTE SANTA LUZIA, para prestação de serviços de Assistência
à Saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 25 de março de 2002 à 25 de março
de 2003, o prazo mencionado na Cláusula Única do Termo Aditivo
nº200/2001.

NºT.A.DCC/045/2002, Processo:23390-20.00/98.4, celebrado em
21.03.2002, ao Contrato nº 156/98, celebrado em 18.12.98, entre o Estado do
Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE
EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL-SEBS MANTENEDORA DO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, para prestação de
serviços de Assistência à Saúde. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 25 de março
de 2002 à 25 de março de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta -
Da Vigência, do Contrato original.

NºT.A.DCC/792/2001, Processo:53015-20.00/00.7, celebrado em
28.02.2002, ao Convênio nº 172/2000, celebrado em 29.12.2000, entre o
Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HOSPITAL
DE CARIDADE E BENEFICÊNCIA, objetivando a implantação do
Observatório de Acidentes e Violência nos Serviços de Urgência e
Emergência. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de março de 2002 à 01 de
março de 2003, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da
Vigência do Convênio original, bem como PRORROGAR de 30 de dezembro
de 2001 até 30 de dezembro de 2002, o prazo de execução do objeto
conveniado, previsto no Parágrafo único da referida Cláusula, do instrumento
ora aditado.

NºT.A.DCC/006/2002, Processo: 49660-20.00/97.1, celebrado em
28.02.2002, ao Convênio nº 091/98, celebrado em 02.07.1998, entre o Estado
do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de
SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, objetivando a promover e implementar
a Assistência Ambulatorial e Hospitalar ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 03 de
março de 2002 à 31 de julho de 2002, o prazo de vigência previsto na
Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original, bem como
PRORROGAR de 03 de janeiro de 2002 até 31 de maio , o prazo de
execução do objeto conveniado, ambos os prazos já anteriormente alterados
através dos Atos de Prorrogação "Ex-Ofício", de Vigência de Convênio por
atraso na Liberação de Recursos nº 048/99 e 22/2000, e por Termo Aditivo
553/2001.

NºT.A.DCC/767/2001, Processo:50522-20.00/00.0, celebrado em
26.02.2002, ao Convênio nº 160/2000, celebrado em 02.12.2000, entre o
Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e HOSPITAL
CRISTO REDENTOR S.A, objetivando a implantação do Observatório de
Acidentes e Violência nos Serviços de Urgência e Emergência.
ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de março de 2002 à 01 de março de 2003, o
prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio
original, bem como PRORROGAR de 30 de dezembro de 2001 até 30 de
dezembro de 2002, o prazo constante no Parágrafo Único da referida
Cláusula, do instrumento ora aditado.

Porto Alegre, 03 de Abril de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE

NºT.A.DCC/783/2001, Processo:16920-20.00/00.5, celebrado em 28.02.2002, ao
Convênio nº 147/2000, celebrado em 29.12.2000, entre o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL
INFANTIL, visando a implantação do sistema Estadual de Referência Hospitalar para
atendimento à Gestante de Alto Risco, na Fundação Ivan Goulart-Hospital Infantil
São Borja. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 01 de março de 2002 à 29 de abril de 2003,
o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio original,
bem como PRORROGAR de 30 de dezembro de 2001 até 27 de fevereiro de 2002, o
prazo de execução do objeto conveniado previsto no Parágrafo Único da referida
cláusula.

NºT.A.DCC/060/2002, Processo:36218-20.00/99.0, celebrado em 28.02.2002, ao
Convênio nº 032/2000, celebrado em 10.12.2001, entre o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria da Saúde e o Município de SANTIAGO/RS, objetivando
promover e implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar. ALTERAÇÃO:
Prorrogar, de 01 de março de 2002 até 27 de agosto de 2002, o prazo de vigência
constante na Cláusula Quinta- Da Vigência, do Convênio original, bem como
PRORROGAR de 29 de dezembro de 2001 até 26 de junho de 2002, o prazo de
execução do objeto previsto no Parágrafo Único da referida Cláusula do instrumento
ora aditado.

NºT.A.DCC/053/2002, Processo:47659-20.00/99.6, celebrado em 01.04.2002, ao
Contrato nº 037/2000, celebrado em 01.04.2000, entre o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES
DE RONDA ALTA - ATRA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DOS
TRABALHADORES DE RONDA ALTA, para prestação de serviços de Assistência
Médica Hospitalar. ALTERAÇÃO: Prorrogar, de 06 de abril de 2002 até 06 de abril
de 2003, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta- Da Vigência e da Prorrogação,
do Contrato original.

NºT.A.DCC/046/2002, Processo:53023-20.00/00.3, celebrado em 11.03.2002, ao
Contrato nº 001/2001, celebrado em 08.03.2001, entre o Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria da Saúde e LABORATÓRIO FAJMA LTDA, para
execução de Serviços Técnico-Profissionais Especializados. ALTERAÇÃO:
Prorrogar, de 13 de março de 2002 até 13 de março de 2003, o prazo previsto na
Cláusula Décima Quinta- Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato original.

Retificação nº 015/2002
Processo nº 71593-20.00/01.3

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 005/2002, celebrado em
04 de fevereiro de 2002 e publicado no Diário Oficial do estado em 06 de fevereiro de
2002, ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais firmado em 27 de dezembro
de 1994, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o
Município de PASSO FUNDO/RS, através da Prefeitura Municipal, objetivando a
gestão descentralizada das ações e serviços de saúde, visando a implantação do
Sistema Único de Saúde no Município, no que tange aos bens e suas respectivas
plaquetas constantes na Cláusula Única do referido Termo Aditivo, onde o correto é
conforme o descrito no referido Termo.

NºT.C.U.DCC/065/2001, Processo:04576-20.00/01.5, celebrado em 01.04.2002, ao
Termo de Cessão de Recursos Humanos entre o Estado do Rio Grande do Sul, através
da Secretaria da Saúde e o Município de SÃO VICENTE DO SUL/RS, através da
Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a Gestão Descentralizada das Ações e
Serviços de Saúde Escolar, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no
Município. OBJETO: Ceder Recursos Humanos da SES, como apoio aos serviços de
saúde já desenvolvidos pelo Município, em especial as ações de saúde escolar, para o
fortalecimento do Sistema Único de Saúde. PRAZO: Indeterminado.

Porto Alegre, 03 de Abril de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER
Secretária de Estado da Saúde.

D- 107.758

FEPPS GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado de Participação Popular
Secretaria da Saúde
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 951-20690/02-0
EMPRESA: DIPROLAB - Distribuidora de Produtos pLaboratórios Ltda - R\$
60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais) e DELA VIDA - Comércio e
Representações Ltda - R\$ 47.250,72 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta
reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Aquisição de kits de testes anti HIV para o LACEN.